

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)	DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO:	/ / 2026
Lei Federal nº 14.133/2021	DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO:	03 / 02 / 2026

Veículo/Equipamento:	CANTEIRADOR	Placa:	
----------------------	-------------	--------	--

RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL (ART. 72, VIII):

Autorização do responsável pela liberação:

Assinatura do servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL): JORAS R. HEYLMANN

Descrição do problema do veículo/máquina/implemento:

PARAFUSO EIXO QUEBRADO.

RESERVADO A EMPRESA CONTRATADA:

Nome da Empresa: Metalurgica Welber

CNPJ: 0619194210001-80

Assinatura do Responsável da Empresa: Loreani Medtke

MATERIAL:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	parafuso eixo M14 x 40	5	5,00	25,00
	porca travante M14	5	2,45	12,25
OLEO E LUBRIFICANTES:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	óleo 140	1 litro	40,00	40,00
SERVIÇOS PRESTADOS:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	serviço de montar e soldar eixo	6,5 h.	100,00	650,00

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:

727,25

R\$ 0,00

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII)

Declaro estar de acordo com os materiais, serviços e valores acima praticados:

Assinatura ou rubrica

RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Ordem de serviço recebida em: 13 / fevereiro / 2026

Processo Administrativo nº 001/2026, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.

Habilitação através de registro cadastral nos termos do art. 70, inciso I

Dotação Orçamentária conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 (Art.72, IV):

Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, inciso I

Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

03 / 02 / 2026